

COMISSÃO ESPECIAL PEC. 74/2015 - COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74-A, DE 2015, DO SR. CARLOS SAMPAIO E OUTROS, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE O REGIME DE PAGAMENTO DE DÉBITOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS, E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO PARA OS CASOS EM MORA"

**REQUERIMENTO 2015
(Deputado Arnaldo Faria de Sá)**

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão Especial da PEC. 74/2015 – Acrescenta parágrafos ao artigo 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais, e acrescenta disposições ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública da Comissão Especial para discutir a PEC. 74/2015 - Acrescenta parágrafos ao artigo 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenações judiciais, e acrescenta disposições ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora. Para tanto, requeiro que sejam convidados a participar da referida Audiência Pública o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho – Presidente da OAB e o Ministro Luiz Fux – Supremo Tribunal Federal e outros nomes que vierem a se sugeridos pela Comissão.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2015.

**ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal/SP**